



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

DECRETO Nº 209, de 29 de outubro de 2024.

Decreta Feriado Nacional no Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a determinação por ato específico proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a promulgação da Lei Federal nº 14.759/2023, que declarou como feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

DECRETA:

Art. 1º Determina Feriado Nacional no Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia 20 de novembro de 2024.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2024.

José Aroldo Malvestio
Prefeito Municipal